

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proen@ifrs.edu.br

## **EDITAL IFRS Nº 08/2019**

### **SELEÇÃO DE PROFESSORES PRECEPTORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA | IFRS**

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de professores da rede básica de educação para atuarem como preceptores do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018, nos termos deste edital, a partir do Edital nº 06/2018 e da Portaria nº 38/2018 da CAPES, que instituem e regulamentam o referido programa, bem como da Portaria nº 45/2018 da CAPES que dispõem sobre a concessão de bolsas e sobre o regime de colaboração do Programa Institucional de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Programa Institucional de Residência Pedagógica visa atender os objetivos da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do Ministério da Educação, fomentando projetos que envolvam a interação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura por meio das parcerias entre as instituições de ensino superior e as redes públicas da educação básica.
- 1.2 A residência pedagógica constitui atividade formativa realizada por um discente de curso de licenciatura, desenvolvida no ambiente escolar da educação básica pública, doravante denominada escola-campo. Nesse ambiente, o licenciando terá acompanhamento de um professor preceptor e a orientação de um docente da IES.

#### **2. VAGAS**

- 2.1 Está sendo oferecida 1 (uma vaga) para professor preceptor da rede básica de educação, em exercício nas escolas previamente habilitadas pela 16ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE e pela Secretaria Municipal de Educação de Caxias do Sul junto à CAPES

#### **3. REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 3.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que:

- 3.1.1 Possuir diploma de licenciatura em Matemática
- 3.1.2 Ser professor lotado em uma das escolas participantes e estar atuando em sala de aula no componente curricular da vaga a que se candidatar.
- 3.1.3 Ter disponibilidade de 12h semanais para dedicação ao projeto.
- 3.1.4 Possuir experiência mínima de dois anos como docente da educação básica.
- 3.1.5 Cadastrar até 13/03/2019 o currículo na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>) e mantê-lo atualizado.
- 3.1.4 Firmar termo de compromisso.

#### **4. DA BOLSA**

- 4.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco Reais).
- 4.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

#### **5. ATRIBUIÇÕES**

- 5.1 O professor preceptor selecionado deverá cumprir os deveres expressos no Artigo 18 – II da Portaria nº 45/2018 da CAPES.
- 5.2 É atribuição do professor preceptor realizar as atividades previstas no subprojeto multidisciplinar Física Matemática junto ao IFRS e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

#### **6. INSCRIÇÕES**

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 07/03 até às 12h de 14/03/2019, através do formulário constante no Anexo I deste edital, a ser entregue no campus Caxias do Sul, aos cuidados da Coordenadoria de Graduação.

#### **7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 Serão homologadas todas as inscrições cujo formulário tenha sido completa e corretamente preenchido.
- 7.2 O resultado final das inscrições homologadas será publicado na página do IFRS, até às 17h do dia 14/03/2019.

## 8. SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará por meio de entrevista realizada pelos docentes da IES envolvidos no subprojeto (coordenador institucional e docentes orientadores).

8.2 O candidato deverá apresentar, no ato da entrevista, os documentos a seguir relacionados:

- Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- Cópia do diploma de graduação atendendo à exigência do item 3.1.1 do presente edital;
- Carta de concordância da Direção da Escola em que pretende atuar como preceptor;
- Carta de intenções descrevendo as motivações para participar do programa;
- Cópia do cartão de conta **corrente** ativa da qual seja titular (pessoa física) e na qual pretende perceber os valores referentes à bolsa concedida caso seja selecionado.

8.3 As entrevistas ocorrerão no dia 19/03/2019 no campus Caxias do Sul do IFRS, de acordo com o município da vaga de inscrição do candidato.

## 9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1 O bolsista poderá, a qualquer tempo, ser desligado, caso não atenda às necessidades do subprojeto;

9.2 Informações complementares podem ser solicitadas através do e-mail: [residenciapedagogica@ifrs.edu.br](mailto:residenciapedagogica@ifrs.edu.br).

9.3 Casos omissões serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica.

## 10. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFRS	06/03/2019	<a href="http://www.ifrs.edu.br">www.ifrs.edu.br</a>
Período de inscrições	De 07/03/2019 às 12h de 14/03/2019	Campus Caxias do Sul (Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Caxias do Sul)
Homologação das inscrições	Às 17h de 14/03/2019	<a href="http://www.ifrs.edu.br">www.ifrs.edu.br</a>
Recursos da homologação	15/03/2019	Através do e-mail: <a href="mailto:residenciapedagogica@ifrs.edu.br">residenciapedagogica@ifrs.edu.br</a>
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	18/03/2019	<a href="http://www.ifrs.edu.br">www.ifrs.edu.br</a>
Entrevistas	19/03/2019	Campus Caxias do Sul (Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 –

		Caxias do Sul)
Resultado preliminar	20/03/2019	<a href="http://www.ifrs.edu.br">www.ifrs.edu.br</a>
Recursos do resultado preliminar	21/03/2019	Através do e-mail: <a href="mailto:residenciapedagogica@ifrs.edu.br">residenciapedagogica@ifrs.edu.br</a>
Resultado final	22/03/2019	<a href="http://www.ifrs.edu.br">www.ifrs.edu.br</a>

Bento Gonçalves, 6 de março de 2019.

Júlio Xandro Heck (\*)

Reitor *pro-tempore* do IFRS

Portaria Nº 465 de 18/05/2018

Publicado no DOU de 18/05/2018

**(\*) O original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor.**

## 11. ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSORES PRECEPTORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA | IFRS

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Endereço de e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

Título de graduação: \_\_\_\_\_

Titulação máxima: ( ) graduação ( ) especialista ( ) mestre ( ) doutor

Escola da rede de educação básica em que está lotado e que atuará como preceptor:

\_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura